

Lei nº 779, de 16 de junho de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício até o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º. O Crédito será aberto através de Decreto, usando como fontes de recursos àquelas preconizadas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Crédito destina-se à Manutenção do Programa Caminho da Escola, Secretaria de Educação, classificação nº 01.09.09.12.361.231.2, com o elemento de despesa nº 4.4.90.52.00.

Art. 4º. Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes desta Lei não entram no computo do limite de suplementação autorizado pela Lei Orçamentária de 2008.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 16 dias do mês de junho de 2008.



Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal